



**DESPACHO N.º 9 – GP/2009**  
**Gabinete da Presidência**

Eu, JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias previstas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º e pela alínea c) do n.º 1 e n.º 4, ambos do artigo 73.º, todos do Regime Jurídico do Quadro das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e,

- ⇒ Considerando os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências;
- ⇒ Os Presidentes das Câmaras Municipais, cujos municípios tenham um número de eleitores inferior a 50 000, podem constituir um gabinete de apoio pessoal com a seguinte composição: um chefe de gabinete, um adjunto e um secretário;
- ⇒ Os membros dos gabinetes de apoio pessoal são nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro
- ⇒ Não olvidando a celeridade, a eficiência, a correcção máxima por que se pretende pautar o funcionamento desta Câmara Municipal de Alandroal, e bem assim, os demais princípios e valores relativos ao desenvolvimento local;

**Venho prover no cargo de Chefe de Gabinete, a integrar o Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Alandroal, o Licenciado Joaquim Júlio Saraiva Neves, titular do Cartão do Cidadão n.º 6575540, emitido pela República Portuguesa e válido até 21.06.2013.**





Por último, mais determino, a necessária publicação do presente acto administrativo, mediante publicação de extracto do mesmo em Diário da República.

O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro, inclusivé.

Edifício Sede do Município de Alandroal, 2 de Dezembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,

  
JOÃO MARIA ARANHA GRILO

